

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 803/2018

EDITAL Nº 469/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À FASE DE HABILITAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na sala de licitações da Secretaria Municipal das Licitações, Diretoria de Compras e Formação de Preços, situada à Rua Frei Orlando, nº 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, designada pelo Decreto nº. 195/2018, para o julgamento da fase da habilitação do certame. Participa do certame a empresa: **01- SPADER ENGENHARIA LTDA EPP**. Preliminarmente, consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos, oportunidade na qual a Arquiteta Cristina Delazeri, assim manifestou-se: “[...] Verificada a documentação de habilitação relativa à qualificação técnica informo que a licitante 01 - Spader Engenharia Ltda atende os itens 5.2.4 a 5.2.7. [...]”. Com relação ao CRC apresentado pela empresa, a CPL efetuou diligência junto à Equipe de Publicações e Cadastro (Diretoria de Compras e Formação de Preços / Secretaria Municipal das Licitações), pois por um equívoco deixou de constar os índices contábeis da licitante no CRC. Concluída a diligência, verificou-se o seguinte: “Índices da empresa Spader Engenharia Ltda EPP: Índice de liquidez corrente: 9,00, Índice de liquidez geral: 10,30, Índice de solvência geral: 12,00”. Demais documentos foram analisados pela CPL e atendem ao edital. Isso posto, após a análise dos documentos apresentados, com fundamento na sobredita manifestação exarada acima qualificada, em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e ao Edital, a CPL julga **habilitada** a licitante: **01 - SPADER ENGENHARIA LTDA EPP**, por atendimento a todos os itens do edital. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), no mural da SMPG e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br. Registra-se que a empresa renunciou ao prazo recursal que trata o art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. O envelope de nº. 2, contendo a proposta financeira da empresa habilitada, será aberto em sessão pública, neste ato designada para as **10 horas do dia 03 (três) de janeiro de 2019**. Nada mais havendo digno de registro, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL. x.x.x.x.x

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Decreto Municipal nº 195/2018

Decreto Municipal nº 195/2018